



Aos Distribuidores de Motores Lintec

Caxias do Sul, 02 de Maio 2022.

Ref. REMESSA DE PEÇAS PARA ANÁLISE DE GARANTIA

Com objetivo de orientar os Distribuidores quando do envio de peças para análise de garantia junto a fábrica, informamos que deverão seguir o procedimento abaixo:

- a) Natureza da operação: Outras Saídas – CFOP:** 6949 (Fora do Estado)
5949 (Dentro do Estado)
- b) Destinatário/ Remetente:** LINTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA (Nome fantasia: LINTEC),
- c) Endereço:** Rod. RSC 453, nº 3940 - Bairro Cidade Nova,
- d) Município:** Caxias do Sul **Estado:** RS **CEP:** 95032-898
- e) CNPJ:** 23.001.852/0001-07 **f) INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0290470595
- g) Descrição:** Quantidade, código e nomenclatura correta da peça.
- h) Valor:** O valor da (s) peça (s) discriminada (s) na Nota Fiscal de Remessa em garantia deverá ser preço de compra junto a LINTEC, com destaque de imposto ICMS.
- i) Frete:** Deverá ser pago pelo remetente até o destino (frete a pagar somente mediante autorização por escrito da Lintec.)
- Observações no corpo da nota fiscal:** *Peças usadas que seguem para análise referente às solicitações de garantia nº (s) (Citar os números das ordens de serviço/ solicitações de garantia).*

Importante:

- Para os casos que a LINTEC enviar as peças sem valor comercial, se houver necessidade de devolução da peça à fábrica para análise, o retorno deverá constar mesmo CFOP, valores e destaque do imposto, com base na nota fiscal de origem da peça enviada.
- Nos casos de envio do motor ou gerador para conserto na fábrica, o Distribuidor deverá emitir uma nota fiscal de remessa para conserto, CFOP: 6.915 (fora do Estado) / ou 5.915 (dentro do estado).
Obs.: Envio de conjuntos (motor ou gerador) para conserto, somente mediante autorização da LINTEC.
- Mercadorias enviadas para análise, deverão estar endereçadas ao Depto de assistência técnica /setor de garantia, juntamente com cópia do processo de garantia.
- ☞ Ressaltamos que toda a nota fiscal emitida contra a Agrale, obrigatoriamente teremos que ter registro de entrada, caso contrário ficará aberta no SEFAZ, o qual poderemos ser atuados (Fábrica e Distribuidor).
- Lembramos que, por força da legislação fiscal, devolveremos todos os expedientes que não atenderem a presente instrução acima.

Solicitamos a divulgação destas informações junto à equipe envolvida, e colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,
Departamento de Assistência Técnica e Garantia
LINTEC IND. COM. MOTORES EQUIP. MOV. MAT. LTDA